

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 19 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.200,00
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	95	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	2.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	365	12.306.0039.2017.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	24.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	68	28.846.0038.2994.0000	Sentenças Judiciais Acordos	-27.200,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)**-27.200,00**



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL